



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026 - Nº 7418

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI  
**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**PETRÚCIO SOARES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
**GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**  
**PORTARIA SEDIGI Nº. 013/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO  
DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 011700.0065712.2026.**

Nome do beneficiário: **SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
CPF nº. **038.389.794-78**  
Matrícula nº. **973635-2**  
Cargo: **Secretário da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital**  
Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**  
Período de deslocamento: **08.06.2026 a 11.06.2026**  
Destino: **São Paulo/SP.**

**Objetivo do deslocamento:** Ida a São Paulo para cumprimento de Agenda Institucional na Associação Nacional de Cidades Inteligentes - ANCITI.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317- Elemento de Despesa: 3390141400000000 - Fonte: 001000000**

**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:94A7E11C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 013/2026/CDP/PGM DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**CITAR**, os servidores abaixo listados, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município - PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	10000.23713.2026	Gabriela Calazans	Melo 974781-8	SMS	5ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B7332CC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2026/CDP/PGM DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o servidor público municipal **FÁBIO LUIZ GOMES DA SILVA** (matrícula nº. 940546-1), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **5800.40303.2016(e apenso)**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D21B25DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2026/CDP/PGM DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora pública municipal **JANE MERE OLIVEIRA TENÓRIO** (matrícula nº. 8974-5), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **10000.88956.2025**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D214E3F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2026/CDP/PGM DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora pública municipal **EDJA MÁXIMO DE OLIVEIRA PAULINO** (matrícula nº. 929803-7), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **10000.88956.2025**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0F8094AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2026/CDP/PGM DE 29 DE  
MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a servidora pública municipal **ÂNGELA MARIA NOBRE AZEVEDO** (matrícula nº. 935788-2), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **10000.88956.2025**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió  
Presidente da CDP  
Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AFB3A406

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM  
PORTARIA Nº. 010/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 10000.45760.2026.**

**Nome do beneficiário: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

**Matrícula nº.0973546-1**

**Cargo: Controlador-Geral do Município de Maceió/CGM**

**CPF/MF Nº.039.849.424-00**

DATA	DESTINO	OBJETIVO DESLOCAMENTO	DO	QUANT. DIÁRIAS	DE
08/06/2026 11/06/2026.	a Maceió/AL Brasília/DF	x Participação no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas		03 e ½ (três e meia) diárias	
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>				03 e ½ (três e meia) diárias	
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>				R\$ 3.256,08	

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.122.0045.22.50 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - NATUREZA 33.90.33.00- DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.5.00.000001.**

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Controlador-Geral do Município/CGM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:C06B8305**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0275/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.133692.2023; 1100.43607.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0725487-57.2024.8.02.0001.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOCILÉA SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de n.º 0935597-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 03, com fundamento no Art.: 9º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:08342C96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0276/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para exercer acumuladamente suas atribuições funcionais regulamentares na **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E**

**FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER**, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação.

**I - ANTHONY ESTEVÃO SILVA BARROS DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 131.845.664-98, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio II da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, para exercer acumuladamente suas atribuições funcionais regulamentares no **GABINETE CIVIL - GABCIVIL**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:65FF1C4F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº.: 0277/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.119942.2019; 1100.40680.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0747778-85.2023.8.02.0001.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DIOGO PORPINO CORDEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 921070-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 04, com fundamento nos Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:FCE48DE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0279/2026 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente aos Biênios 2018-2020 e 2020-2022 da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **MARCELLA DE HOLANDA PADILHA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 943199-3, referente aos Processos Administrativos nºs:**5800.89591.2024** e **1100.2578.2026**, por força de Processo Judicial nº.: 0708524-37.2025.8.02.0001. Com efeitos retroativos ao mês de Janeiro/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**006BEA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E  
PATRIMÔNIO - SEMGE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.49353.2026.**

Nos termos dos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 7000.49353.2026, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021,

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **I DE F DE C LEMES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.591.624/0001-69**, com vistas à contratação de 01(uma) inscrição na Imersão Presencial: Inteligência Artificial nas Contratações Públicas, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no Jatiúca Hotel & Resort, em Maceió/AL, no horário das 8h às 17h, com valor unitário da inscrição corresponde a R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado à participação de servidor efetivo do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**28EEAE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 070/2024. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.66078.2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEÍO (IPLAM)**, a solicitação da renovação da Autorização Ambiental Municipal de Prévia nº. 070/2024 referente ao empreendimento denominado “VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO E OBRAS DA ENCOSTA RUA SANTA LUZIA”, situado no Bairro Jacintinho, no município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3DE5DEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 073/2024. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.66183.2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEÍO (IPLAM)**, a solicitação da Renovação da Autorização Ambiental Municipal de Prévia nº. 073/2024 referente ao empreendimento denominado “Reforma Dos Centros De Comercialização de Produtos Associados ao Turismo - Terminal Turístico do Pontal da Barra”, situado no Bairro de Pontal da Barra, no município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C833767B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 074/2024. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.66139.2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEÍO (IPLAM)**, a solicitação da renovação da Autorização Ambiental Municipal de Prévia nº. 074/2024 referente ao empreendimento denominado “VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO E OBRAS DA ENCOSTA RUA DO CAMPO”, situado no Bairro de Jacarecica, no Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**20D0D338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 003/2023/SEMINFRA / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 3200.61350.2026.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEÍO/SEMINFRA** e a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.875.405/0001-12.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº. 003/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARENINHAS, DIVIDIDO EM 07 (SETE) LOTES DISTINTOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MACEÍO/AL – LOTE 06.**

**DA PRORROGAÇÃO:** **VIGÊNCIA:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 30 de maio de 2026, dilatando para 30 de novembro de 2026. **EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 15 de fevereiro de 2026, dilatando para 15 de agosto de 2026.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2023/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está amparado no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.61350.2026.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2026

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FC82F0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**SÚMULA DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 004/2023/SEMINFRA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.61362.2026.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.875.405/0001-12.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato Nº 003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARENINHAS, DIVIDIDO EM 07 (SETE) LOTES DISTINTOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL – LOTE 07.

**DA PRORROGAÇÃO: VIGÊNCIA:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 30 de maio de 2026, dilatando para 30 de novembro de 2026. **EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 15 de fevereiro de 2026, dilatando para 15 de agosto de 2026.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2023/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está amparado no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.61362.2026.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2026

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**99644189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**SÚMULA DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 004/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.42357.2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.205.512/0001-33, e a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.875.405/0001-12.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto promover adequação de projeto e de planilha orçamentária do Contrato nº. 004/2023/SEMINFRA – contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação em 30(trinta) espaços públicos de lazer com a implantação do **Projeto Areninhas**, dividido em 07(sete) lotes distintos – **Lote 07**.

**DO ACRÉSCIMO:** Ficam acrescidas os itens da planilha orçamentária, conforme Anexo I deste aditivo, no valor de R\$ 317.425,27, configurando um acréscimo de 4,03%, do valor inicial

**contratado, a ser pago nos termos do novo cronograma físico financeiro – Anexo II.**

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 317.425,27 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), culminando a alteração do valor do contrato para R\$ 8.191.152,98 (oito milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2028:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2395- Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos. RA- 02, RA 03, RA 04 E RA 09  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio  
Fonte de Recurso: 1.5.00.000752- Recursos de Operação de Crédito – BRB  
Fonte de Recurso: 2.7.54.000752 – Operações de Crédito BRB – Recursos de Exerc. Anteriores  
Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operação de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9 –REC. Exercício Anterior  
Fonte de Recurso: 1.7.54.000755 – Operações de Crédito CEF – Contrato nº 0619746-27/2025

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, “a” e “b”, e seu §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.42357.2025.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**28BE3F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**SÚMULA DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023/SEMINFRA / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.61348.2026.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.875.405/0001-12.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº. 003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ARENINHAS, DIVIDIDO EM 07 (SETE) LOTES DISTINTOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL – LOTE 05.

**DA PRORROGAÇÃO: VIGÊNCIA:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 30 de maio de 2026, dilatando para 30 de novembro de 2026.

**EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 15 de fevereiro de 2026, dilatando para 15 de agosto de 2026.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2023/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está amparado no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.61348.2026.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2026

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**

Secretário/SEMINFRA

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**36A42089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

**Localização:** Bairro Mangabeiras

**Destinação:** SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

**Nº do processo:** 12700.42812.2026

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos ( IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 8.666 de 21/06/1993 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeiveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 28 de Maio de 2026.

**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C67C5BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.29471/2026 / AUTOS Nº.: 0010331-13.2026.4.5.8000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº:** 5800.29471/2026

**Autos Nº.:** 0010331-13.2026.4.5.8000

**Objeto:** Fornecimento de medicamento: BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA - QUANTIDADE: 09 UNIDADES.

**Prazo para envio das propostas:** 48 horas, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 28 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C66907B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.33826.2026 / AUTOS Nº.: 0712655-21.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº:** 5800.33826.2026

**Autos nº:** 0712655-21.2026.8.02.0001

**Objeto:** Fornecimento de exame de ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO + ESTUDO ULTRASSONOGRÁFICO INTRAVASCULAR (IVUS) +DOPPLER COLORIDO INTRA OPERATÓRIO E OS SEGUINTEs OPMES:Agulha de Seldinger 18G +fio guia 0,035" 260cm roadrunner + introdutor 5f 11 cm +cateter angiográfico mamária interna 5f longo +cateter de ultrassonografia intravascular ivus pv35 +cateter angiográfico cobra c2 5f longo +introdutor 9f 11cm. .

**Prazo para envio das propostas:** 48 horas, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 28 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DC5EFCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.37877/2026 /**  
**AUTOS Nº.: 0742366-08.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.37877/2026  
Autos Nº.: 0742366-08.2025.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de medicamento: DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML- Apresentação:SERINGA PREENCHIDA- Quantidade: 1 UNIDADE.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Informações:  
E-mail: [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)  
Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:3B863A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46896/2026 /**  
**AUTOS Nº.: 0717407-36.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.46896/2026  
Autos nº.: 0717407-36.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:  
E-mail: [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)  
Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:3D6B1775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.51292/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.51292/2026

Objeto: Fornecimento de exame de BERA COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:  
E-mail: [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)  
Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:97D1C67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.57357/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.57357/2026

Objeto: Fornecimento de exame de BERA COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:  
E-mail: [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)  
Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:6410D7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 031/2026 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade

com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 02 e ½ (duas e meia) diárias, em favor do servidor, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº.5800.61562/2026.**

**Nome do beneficiário:**

**1) HEMMERSON ANTHONY GOMES DE ALENCAR**

**Matrícula nº 983476-1**

**Cargo:** Chefe de Gabinete/SMS

**Quantidade total de diárias:** 02 e ½ (duas e meia) diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 744,25

**Período de deslocamento:** 19 a 21 de maio de 2026

**Destino:** Brasília/DF

**Objetivo do deslocamento:** Visita técnica ao Ministério da Saúde.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
19/05/2026 a 21/05/2026	Brasília/DF	Visita técnica ao Ministério da Saúde.	2 e ½
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			2 e ½
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)</b>			<b>R\$ 1.860,63</b>

**Dotação Orçamentária:**

- Subação: 18.002.438509 Gerir ações e Serviços Administrativos da Saúde;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.92.93 Indenizacoes e Restituicoes;
- Fonte de Recurso: 1.5.00.001002 ASPS.

**DETALHAMENTO:**

→ Valor da diária: R\$ 744,25 (Decreto Nº 7.564, de 25 de outubro de 2013) → Valor de 2 diárias (19/05 a 20/05) x 2 = R\$ R\$ 1.488,50 + ½ (meio) diária (21/05) = 372,13 = 1.860,63.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**36AC02F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 032/2026 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 05(cinco) diárias, em favor do servidor, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº. 5800.56402/2026.**

**Nome do beneficiário:**

**1) JOSÉ RAFAEL FERREIRA**

**Matrícula nº 983203-3**

**Cargo:** Assessor Especial

**Quantidade total de diárias:** 05(cinco) diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 660,00

**Período de deslocamento:** 10 a 14 de maio de 2026

**Destino:** SÃO LUIZ/MA

**Objetivo do deslocamento:** Participar do 11º Congresso Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
10/05/2026 a 14/05/2026	SÃO LUIZ/MA	Participar do 11º Congresso Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS..	5
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			5
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)</b>			<b>R\$ 3.300,00</b>

**Dotação Orçamentária:**

- Subação: 18.002.438509 Gerir ações e Serviços Administrativos da Saúde;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.92.93 Indenizacoes e Restituicoes;
- Fonte de Recurso: 1.5.00.001002 ASPS.

**DETALHAMENTO:**

→ Valor da diária: R\$ 660,00 (Decreto Nº 7.564, de 25 de outubro de 2013) → Valor de 1 diária R\$ 660,00 x 5 diárias = R\$ 3.300.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7A05C703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 63529.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800. 63529.2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 01(um) dia útil, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**wellensmsal@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57057-450.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1B7703E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 64299.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800. 64299.2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 01(um) dia útil, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**wellensmsal@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57057-450.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**226973BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 64324.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº 5800. 64324.2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 01(um) dia útil, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**wellensmsal@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57057-450.

Maceió – AL, 29 de Maio de 2026.

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FBC073F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 009/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.45111.2026.**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o TERMO DE FOMENTO celebrado com o INSTITUTO FORTALECENDO AS COMUNIDADES – IFC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.939.726/0001-52, situada na Rua Araújo Bivar, nº. 314, Bairro: Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-676, decorrente da execução de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva de nº. 0203, de autoria do Vereador Kelmann Vieira, no valor de R\$ 1.897.704,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quatro reais), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 09 de fevereiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 10800.45111.2026 e em observância às disposições da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº.13.019/2014 e Art. 5º §3º do Decreto nº. 10.027 de 10 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AACBF9A6

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 228 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.120203.2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos e 20 (vinte) dias a **AMARO DJALMA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 454.322.524-49, PASEP n.170.303.999-84, matrícula sob o n. 1312-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal, Classe C, padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com Lei Municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c a Lei Municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, III, § 2º, da Lei Municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, § 3º, II, da Lei Municipal n. 5.421/2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1C508092

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 229 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.13526.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias a **ANTÔNIO JUVENAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 516.364.414-91, PASEP n.170.2668.487-4, matrícula sob o n. 8669-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal, Classe C, padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com Lei Municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c a Lei Municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**,

correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, III, § 2º, da Lei Municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, § 3º, II, da Lei Municipal n. 5.421/2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:EECBA725**

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 230 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.19900.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por invalidez a **CARLOS ANDRÉ MELO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 662.823.574-20, PASEP n. 123.27166.55.3, matrícula sob o n. 931337-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Professor, Classe II, Nível 05**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao percentual de 52,05% (cinquenta e dois inteiros e cinco centésimos por cento)**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações do servidor utilizadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do segurado se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com a redação da pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:99CDFE5D**

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 231 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.126151.2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 43 (quarenta e três) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a **CARLOS FERNANDO PRESTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.424.774-00, PASEP n.170.15424.78.7, matrícula sob o n. 2831-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Apoio Administrativo, Classe C, Padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:341658DD**

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 232 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoriapor idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.1692.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias a **DJALMA FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 504.891.194-68, PASEP n.1.231.150.787-9, matrícula sob o n. 4458-0, do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAM**, do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, Classe B, Padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei

Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Prêmio de Produtividade, em observação ao art. 4º da Lei Municipal n. 6.472/2015.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CF89EF0A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 233 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.34032/2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias a **ELY SÁRA DE MÊLO LIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 454.237.924-87, PASEP n. 1.076.590.386-2, matrícula sob o n. 935895-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Merendeiro(a), Classe B, Padrão 05**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§3º a 5º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828/2009 e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadrar-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3DC5CC2B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 234 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.107960.2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias a **EMÍLIO CARLOS SARMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 337.339.884-34, PASEP n.170.35582.04.3, matrícula sob o n. 10264-4, da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Administrativos, Classe D, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9F7CCF0A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 235 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.14952/2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias a **JAELSON RODRIGUES DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 477.460.504-25, PASEP n. 1.702.670.874-9, matrícula sob o n. 9611-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n. 5421, 23 de dezembro de 2004, c/c a Lei Municipal n. 5991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com**

**paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, III, §2º, da Lei Municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, §3º, II da Lei Municipal n. 5.421/2004; e a vantagem irretirável no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E9E8245E

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 236 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.57341/2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias a **JANE CLAYDE DE MELO PONTES COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 537.084.824-68, PASEP n. 1.237.733.749-1, matrícula sob o n. 23713-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe III, Nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18ECCD55

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 237 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.104611.2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 41 (quarenta e um) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias a **JOÃO ROBERTO VILLAÇA SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 386.903.654-00, PASEP n.170.26618.38.3, matrícula sob o n. 9320-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Administrativos, Classe D, Padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C43174DD

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 238 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.28137.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias a **NARA MARIA CARDOSO VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 644.184.804-04, PASEP n.123.43407.84-5, matrícula sob o n. 6398-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Administrativos, Classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E5B70C1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 239 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.102109.2023**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 01 (um) dia, a **NEUBA MARIA MACIEL DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 389.248.203-97, PASEP n. 17007265446, matrícula sob o n. 16942-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Padrão 04**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea “f”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, e art. 6º-A, caput e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Gratificação P.S.F. Saúde, de acordo com o art. 21 do anexo V da Lei Municipal n. 5.241/2002.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió-AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EA690D05

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 242 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.51815.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 13 de abril de 2026, data do óbito do segurado **GILVANDE CALHEIROS DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.897.694-04, matrícula n. 10334-9, aposentado por meio da Portaria n. 277, de 30 de novembro de 2021, nos termos abaixo descritos:

**Dados do pensionista:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
ALBA MARIA DA SILVA CALHEIROS	477.492.884-49	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D01C6319

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 243 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.46502/2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 11 de abril de 2026, data do óbito do segurado **LUIZ DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 098.782.974-20, matrícula n. 5045-8, aposentado por meio da Portaria n. 1.470, de 12 de julho de 2012, nos termos abaixo descritos:

**Dados do pensionista:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
ANA LÚCIA CAVALCANTE ROCHA	029.371.354-55	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5F9C4ACC

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 245 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.52476.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 17 de abril de 2026, data do óbito do segurado **JOSE VIEIRA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 041.989.484-53, matrícula n. 5591-3, aposentado por meio da Portaria n. 279, de 06 de julho de 1982, nos termos abaixo descritos:

**Dados da pensionista:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO BARROS	758.989.504-00	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6456A584

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 246 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.49690.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 05 de fevereiro de 2026, data do óbito do segurado **ARI LUIZ VILELA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.225.804-97, matrícula n. 863-0, aposentado por meio da Portaria n. 620, de 22 de março de 1996, nos termos abaixo descritos:

**Dados da pensionista:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA VILELA	925.870.974-87	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da

CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de abril de 2026, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3FF82F30

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 247 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63484.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo**, com fulcro na remuneração percebida em 08 de maio de 2026, data do óbito do segurado **JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.277.254-38, matrícula n. 22087-6, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe C, padrão 03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

**Dados da pensionista:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
MARIA JOSÉ MENEZES NASCIMENTO SILVA	048.238.534-07	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A3A84CCB

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**RESENHA Nº. 027/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

**O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 29 de Maio de 2026, despachou o seguinte processo:**

PROCESSO Nº: 2100.26627/2026

**INTERESSADO:** José Renato Correia de Almeida

**ASSUNTO:** Solicitação de Quebra de Ordem Cronológica

**DESPACHO:** A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE, por meio do despacho acostado às páginas 22, 24/25, vislumbra óbice ao pedido de quebra de ordem cronológica das progressões por mérito por motivo de doença e saúde, e encaminhou para ciência e notificação do servidor acerca do indeferimento do pleito.

**DESTINO:** Considerando o despacho à pág. 29/30, bem como o termo de ciência constante à pág. 32, sigam os autos à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F35F9BE5

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA / PROCESSO Nº. 13100.22332.2024.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.22332.2024**, aberto em nome de **AUTO POSTO MANGABEIRAS LTDA**, tratam os autos de um **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.107 e 108/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário-Presidente/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BD807BB8

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015088 / PROCESSO Nº. 12100.47142.2026.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.47142.2026**, aberto em nome de **RODRIGO SARMENTO TIGRE**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015088** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.89 e 90/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário-Presidente/IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B4559061

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015438. / PROCESSO Nº 12100.59866.2026.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **VINICIUS DRICKO MIRANDA DE ALMEIDA** - CPF/CNPJ: 112.468.314-30 referente ao imóvel situado na: AVENIDA EMP. VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, QD. A, BL.2, AP. 04 – COND. OURO PRETO Nº S/N Bairro: OURO PRETO inscrição imobiliária: 29614787 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015438** de 13 de maio de 2026, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso III** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0BC3E772

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015665. / PROCESSO Nº 12100.42023.2026.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ROMERO FERNANDO DE HOLANDA AZEVEDO** - CPF/CNPJ: 073.274.634-53 referente ao imóvel situado na: AVENIDA MENINO MARCELO Nº 101 Bairro: SERRARIA inscrição imobiliária: 219662 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015665** de 01 de abril de 2026, considerando a irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso IV** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A2C71E81

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28001. / PROCESSO Nº 12100.44618.2026.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceituado no artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **V2 CONSTRUÇÕES LTDA** - CPF/CNPJ: 08.445.132/000119 referente ao imóvel situado na: RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS Nº 128 Bairro: JATIÚCA inscrição imobiliária: 122014 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 28001** de 01 de abril de 2026, considerando a irregularidade: TAPUME OCUPANDO PASSEIO, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso V, 572 Inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C504EFFB

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**PORTARIA Nº. 045/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, e no art. 31 do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que estabelecem a atuação dos Municípios e o envolvimento de atores sociais e entidades diversas na cooperação e no gerenciamento das orlas marítimas em território nacional, mediante participação social no Comitê Gestor;

**CONSIDERANDO** a realização de procedimento democrático para escolha dos atores sociais e instituições integrantes do Comitê Gestor Municipal do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI, conforme os Editais IPLAN nº 003/2024, de 08 de julho de 2024, e nº 004/2024, de 09 de agosto de 2024, com resultado homologado pela Portaria IPLAN nº 023/2025, de 30 de maio de 2025, observada a composição

prevista no item 3.2 do Manual para Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição dos representantes do Poder Executivo Municipal em razão dos efeitos da Portaria nº 1.076, de 02 de abril de 2026, que dispôs sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão de natureza política da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade à composição atualizada dos membros do Comitê Gestor Municipal do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA – PGI** os titulares e suplentes representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a seguir relacionados:

a) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL (Gabinete Civil)** - Titular: **RUTH LIVIA DE CASTRO SOUZA** – Matrícula nº 983739-6 - Suplente: **LIARAH POLLYANNA DE ARAUJO RAMALHO OLIVEIRA** – Matrícula nº 973740-5

b) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (PGM)**- Titular: **GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES** – Matrícula nº 942812-7 - Suplente: **LAILA SOARES CAVALCANTE DA CUNHA** – Matrícula nº 944714-8

c) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL (IPLAM)**- Titular: **PAULA DUQUE RANGEL** – Matrícula nº 0979397-6-01 - Suplente: **MAYA NEVES DE MOURA ARAUJO** – Matrícula nº 0979393-3-01

d) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL (IPLAM)**- Titular: **ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO** – Matrícula nº 920687-6 - Suplente: **RAFAELLA ZEFERINO DO CARMO MAGALHÃES CINTRA** – Matrícula nº 0983216-5-01

e) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**- Titular: **VICTOR CORREIA VASCONCELLOS** – Matrícula nº 974038-4 - Suplente: **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA** – Matrícula nº 982876-1

f) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINA)**- Titular: **GUTENBERG DE MELO BEZERRA** – Matrícula nº 974251-4 - Suplente: **ASSIS HOLANDA DOS SANTOS** – Matrícula nº 974245-0

g) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (DMTT)**- Titular: **ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA** – Matrícula nº 973460-0 - Suplente: **ÉRIKA WANESSA GALVÃO DA COSTA** – Matrícula nº 975135-1

h) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMESC)** - Titular: **ANDREZA SIQUEIRA DA SILVA** – Matrícula nº 983081-2 - Suplente: **RENATA KEYLA AMORIM DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 940067-2

i) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMESP)**- Titular: **ALLAN KLEVERSON DE MEDEIROS** – Matrícula nº 982984-9 - Suplente: **LUIZ MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA CAMPOS** – Matrícula nº 980386-6

j) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PESCA (SEMAPA)**- Titular: **OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO** – Matrícula nº 0983090-1-01 - Suplente: **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO** – Matrícula nº 0983251-3

k) **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE CULTURA (FMAC)**- Titular: **FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA** – Matrícula nº 938343-3 - Suplente: **ANDRÉA QUINTELA BRANDÃO DE GUSMÃO** – Matrícula nº 0983331-5-01

**l) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)- Titular: EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA – Matrícula nº 964181-5 - Suplente: SIMONE FERREIRA BRÊDA – Matrícula nº 972181-9**  
**m) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (ALURB) - Titular: JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO – Matrícula nº 973644-1 - Suplente: KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA – Matrícula nº 973657-3.**

**Art. 2º NOMEAR** para compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA – PGI** os representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada, a seguir relacionados:

**I – ENTIDADES DE CLASSE, ENSINO OU CIENTÍFICAS**

**a) Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL - Titular: AIRTON ROCHA OMENA JÚNIOR - Suplente: ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**b) Universidade Federal de Alagoas – UFAL - Titular: CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS - Suplente: HENRIQUE RAVI ROCHA DE CARVALHO ALMEIDA**

**II – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**

**a) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Trapiche – ASSCOMAT - Titular: MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS -Suplente: LAVÍNIA GABRIELY CARDOSO SALES**

**b) Associação dos Moradores dos Loteamentos Gurguri e Guaxuma – AMGG- Titular: REGINA COELI CARNEIRO MARQUES - Suplente: VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

**III – ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS**

**a) Associação Alagoana de Ciclismo – AAC- Titular: GILDO SANTANA DE SOUZA - Suplente: JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS**

**b) Federação Alagoana de Triathlon – FAT- Titular: HIGINO JOSÉ DOS ANJOS VIEIRA- Suplente: DAMASCO SILVA MEDEIROS**

**IV – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**

**a) Associação Folclórica e Cultural Fandango do Pontal da Barra - Titular: JORGEVAL MÁRIO LISBOA SANTOS- Suplente: EDNA ANDRADE DOS SANTOS**

**V – ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS**

**a) Associação da Feirinha de Artesanato da Pajuçara – AFAP - Titular: JOSÉ CORREIA LIMA DA SILVA - Suplente: MÁRCIA MARIA BELO PEREIRA DE ARAÚJO**

**VI – ENTIDADES QUE ATUAM PELA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

**a) Instituto Biota de Conservação - Titular: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS - Suplente: LUCIANA SANTOS MEDEIROS**

**b) Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Alagoas – IAB/AL -Titular: MARISA BELTRÃO MALTA - Suplente: PABLO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

**VII – ASSOCIAÇÕES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**a) Associação dos Moto Táxis e Moto Boy de Maceió – AMMA - Titular: ERASMO PEREIRA GOMES FILHO -Suplente: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA**

**b) Associação dos Prestadores de Serviços da Orla Marítima de Maceió – ASSPSOMM -Titular: THAYS VERIDIANA MOURA - Suplente: VALTER SILVA VIRGÍLIO**

**c) Associação dos Artesãos da Orla de Maceió – AARTOM - Titular: GERLANE INGRED DA SILVA SANTOS - Suplente: ROSÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA**

**Art. 3º** Fica o Órgão ou Entidade Pública Municipal responsável pelo Planejamento Territorial designado como órgão coordenador do Comitê Gestor Municipal do Plano de Gestão Integrada Da Orla – PGI, nos termos dos atos e despachos do Prefeito de Maceió formalizados pela Portaria nº. 2.730, de 19 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário – Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental e Maceió – IPLAM

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:EEE87974**

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**PORTARIA Nº. 046/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe a Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, o art. 7º, inciso V, do Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como os Decretos nº 8.052/2015 e nº 8.643/2018, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 12100.66133.2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **JULIANA CHAGAS COUTINHO MEDEIROS DE LEMOS**, matrícula nº 983293-9; **ELLEN CARLA GUEDES ROCHA**, matrícula nº 983782-5; **CLEDJA JEANE DOS SANTOS AMORIM**, matrícula nº 0979675-4, e **MARIA IZABEL VALENTIN SANTOS**, matrícula nº 0012350- 1, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotadas neste Instituto, para atender ao disposto no art. 51, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.052/2015, bem como no art. 18, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.643/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:A0D82E4D**

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**

**PORTARIA Nº. 052/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM**, no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 12, de 04 de julho de 2025, pelo art. 7º, inciso V, do Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.515/2023, que dispõe sobre os procedimentos de contratação direta no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e considerando o constante no **Processo Administrativo nº 12100.66295.2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JULIANA CHAGAS COUTINHO MEDEIROS DE LEMOS**, matrícula nº 983293- 9; **ELLEN CARLA GUEDES ROCHA**, matrícula nº 983782-5; **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FELINTRO**, matrícula nº 0965779-7, e **AGNELO APARECIDO SEGURA**, matrícula nº 0979360-7-01, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados neste Instituto, para atender ao disposto no art. 1º da Portaria nº 008/2024/GAB/IPLAM, a qual instituiu a Comissão Avaliadora de Processos Licitatórios do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió –

IPLAM, com a finalidade de analisar, acompanhar e avaliar os procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário-Presidente  
Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F9E2A7C5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0192/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131196/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário:** Item 21: R\$ 2,36.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 97439-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**855414A1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0193/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131196/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.705.145/0001-54.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário:** Item 23: R\$ 0,31.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 97439-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D7022660

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0194/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131196/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário:** Item 25: R\$ 3,99.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 97439-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**838998F7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0195/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131196/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BIOIN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.434.281/0001-89.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário:** Item 29: R\$ 28,49.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 97439-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D1EA35C4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0356/2025. / PE Nº. 094/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.59757.2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0356/2025.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0356/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 02/07/2026 a 02/07/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C48EC7C0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0416/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.111509/2025.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –**

**SEMINFRA e a empresa LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentação legal baseada no art. 57, § 1º, todos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**DO OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato de nº. 0416/2023.

**DO PRAZO:** Prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 13/10/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; PROGRAMA DE TRABALHO: 0011 – MACEIÓ BEM CUIDADA; AÇÃO: 2395 - OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS RA-09; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000001 - RECURSOS PRÓPRIOS; FONTE DE RECURSO: 2.5.00.000001 - RECURSO PRÓPRIO – RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000030 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS; FONTE DE RECURSO: 2.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS – REC. EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0416/2023.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Mat. nº. 974282-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**768DE2AE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11300.62520/2026.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/06/2026 às 08:00 termino às 14:00, (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação/Dispensa Eletrônica conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Iluminador para filmagem, tipo BASTÃO (barra led) e VIDEO LIGHT.

Os interessados terão acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), ou outras informações através do e-mail: sima.setorcompras@gmail.com

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones: (82) 98882-8018 – Rua Coronel Pedro Lima, nº. 28, Bairro: Jaraguá. - Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**KLARISSA DIAS ALVES**

Coordenadora Administrativa/ILUMINA

**\*REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**688C32BF

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –  
ILUMINA**

**PORTARIA Nº. 008/2026 MACEIO/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, COMUNICA QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS TERÃO O GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO/2026, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

	NOME	MATRICULA	SETOR	PERÍODO DE GOZO	DE	PERIODO AQUISITIVO
1	FIRMO ANTÔNIO DE BRITO NETO	19409-3	DSG	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026
2	HEDNEY RODRIGUES DE ARAÚJO	18683-0	CGCFM	01/06/2026 30/06/2026	A	2023/2024
3	SIVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA	19168-0	DOF	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026
4	FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS	19929-0	DAC	30/06/2026 29/07/2026	A	2024/2025
5	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	19745-9	DTIP	24/06/2026 08/07/2026	A	2024/2025
6	RICARDO GUEIROS SANTIAGO	20439-0	CGCFM	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026

**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**

Diretor-Presidente/ILUMINA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F36F372C

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE  
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**

**SÚMULA DO EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº.**

**003/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**13600.49556/2026.**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, endereço eletrônico contato@digital.maceio.al.gov.br, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº. 0971967-9-01, conforme a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública, e a empresa **GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.520.607/0001-38, com sede na Avenida Paulista, nº. 302, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP, CEP Nº. 01.310-000, representada por sua Sócia, Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA IANDA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 266.XXX.XXX-29, conforme a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social da empresa, , resolvem, de comum acordo, na condição de PARCEIROS, na melhor forma de direito e nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, bem como nos termos do **Processo Administrativo nº. 13600.49556/2026**, celebrar Acordo de Parceria Comercial.

**OBJETO:** A PARCERIA terá como foco estabelecer uma frente conjunta para a prospecção e articulação com entes públicos interessados na contratação de soluções inovadoras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.303/2016, Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, Regulamento de Oportunidades de Negócios e Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**02C41B88

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE  
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**

**SÚMULA DO EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº.**

**008/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**13600.77940/2025.**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, endereço eletrônico contato@digital.maceio.al.gov.br, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº. 0971967-9-01, conforme a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública, e a empresa **SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.717.304/0001-86, com sede na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº. 485, 1º andar, Bairro: Jatiúca, Maceió/AL, CEP Nº. 57.036-400, endereço eletrônico sr.doria@uol.com.br, pelo representante legal, Sr. **SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 210.XXX.XXX-53, conforme a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social da empresa, resolvem, de comum acordo, na condição de PARCEIROS, na melhor forma de direito e nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, bem como nos termos do **Processo Administrativo nº. 13600.77940/2025**, celebrar Acordo de Parceria Comercial.

**OBJETO:** A PARCERIA terá como foco estabelecer uma frente conjunta para a prospecção e articulação com entes públicos interessados na contratação de soluções inovadoras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.303/2016, Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, Regulamento de Oportunidades de Negócios e Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2025.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**

Diretor-Presidente

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0543E7A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 03180060/2026.**

**PARECER Nº. 018, DE 2026 - CCJRF**

**PROCESSO Nº: 03180060/2026.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 090/2026**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “CIDADE AMIGA DO AUTISTA” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**  
**RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

### I. RELATÓRIO.

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei nº 090/2026, de autoria do Nobre Vereador David Empregos AL, que institui o Programa “Cidade Amiga do Autista” no Município de Maceió.

A proposição estabelece diretrizes voltadas à promoção da inclusão, acessibilidade, acolhimento e melhoria contínua do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares nos serviços públicos municipais.

Entre as medidas previstas, destacam-se:

- capacitação continuada de servidores públicos;
- sinalização acessível em espaços públicos;
- adequação progressiva de ambientes;
- campanhas de conscientização;
- e criação do selo “Cidade Amiga do Autista”.

O Projeto foi submetido à análise da Assessoria Legislativa desta Casa, que identificou a existência de leis e projetos correlatos já aprovados ou em tramitação nesta Câmara Municipal, especialmente relacionados à capacitação de profissionais e à inclusão de pessoas com TEA.

Compete a esta Comissão proceder à análise da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO.

A proposição em análise possui indiscutível relevância social e humana, especialmente por tratar da inclusão, acessibilidade e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pauta que merece permanente atenção do Poder Público e da sociedade.

Entretanto, embora o mérito da iniciativa seja legítimo e socialmente relevante, a análise desta Comissão deve observar não apenas a boa intenção legislativa, mas também os princípios da segurança jurídica, da coerência normativa e da racionalidade legislativa.

Nesse contexto, a própria Assessoria Legislativa desta Casa identificou expressamente a existência de normas e projetos correlatos já aprovados ou em tramitação no âmbito da Câmara Municipal de Maceió.

Destacam-se, especialmente:

- o Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que dispõe sobre a criação do Programa Acolhimento Escolar, voltado à capacitação específica em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para profissionais que atendem alunos com TEA;
- e o Projeto de Lei nº 122/2023, de autoria do Vereador Aldo Loureiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para professores e servidores das escolas da rede pública municipal de Maceió.

Embora o Projeto de Lei nº 090/2026 utilize nomenclatura mais ampla e adote abordagem institucional mais abrangente, verifica-se que boa parte de suas diretrizes já se encontra contemplada, direta ou indiretamente, nas legislações e programas anteriormente aprovados ou em tramitação nesta Casa Legislativa.

O núcleo central da proposição — consistente em:

- capacitação de servidores;
- acolhimento especializado;
- promoção de inclusão;
- adaptação de atendimento;
- e conscientização acerca do TEA — já vem sendo objeto de regulamentação legislativa municipal em diplomas anteriores.

A multiplicidade de normas tratando do mesmo objeto, ainda que sob títulos distintos, compromete a unicidade e a coerência do ordenamento jurídico municipal, podendo gerar:

- sobreposição de políticas públicas;
- insegurança jurídica;
- duplicidade normativa;
- dificuldades de execução administrativa;
- e fragmentação legislativa.

A Lei Complementar nº 95/1998 estabelece expressamente, em seu art. 7º, inciso IV, que o mesmo assunto não deve ser disciplinado por mais de uma lei, salvo quando houver vinculação expressa e complementaridade normativa.

No presente caso, o Projeto de Lei nº 090/2026 não promove remissão expressa às normas e projetos anteriormente existentes, tampouco apresenta inovação legislativa substancial suficiente para justificar a criação de novo diploma autônomo sobre a mesma temática.

Além disso, verifica-se que as diretrizes previstas possuem caráter amplamente programático e genérico, reproduzindo políticas públicas já amparadas:

- pela Lei Federal nº 12.764/2012;
- pela legislação municipal existente;
- e pelos projetos já aprovados nesta Casa.

Importante ressaltar que o reconhecimento da relevância da pauta do autismo não autoriza a produção legislativa repetitiva sobre matérias já regulamentadas, sob pena de enfraquecimento da própria efetividade normativa.

O papel desta Comissão não é apenas verificar constitucionalidade formal, mas também preservar a técnica legislativa, a coerência do ordenamento jurídico e a racionalidade da atividade parlamentar.

Assim, embora meritória em sua intenção, a presente proposição revela-se redundante diante do conjunto normativo já existente no Município de Maceió.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 090/2026, de autoria do Nobre Vereador David Empregos AL.

Embora reconhecida a elevada relevância social da pauta relacionada à inclusão e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), verifica-se que a matéria já se encontra contemplada por legislações e projetos anteriormente aprovados ou em tramitação nesta Casa Legislativa, especialmente:

- Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques;
- Projeto de Lei nº 122/2023, de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

A aprovação de novo diploma legislativo sobre tema substancialmente idêntico comprometeria a coerência normativa, a segurança jurídica e a racionalidade legislativa, em desacordo com os princípios previstos na Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, voto pela rejeição da matéria, preservando-se a unidade e efetividade das políticas públicas já existentes voltadas às pessoas com TEA no Município de Maceió.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de maio de 2026.

**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

OLIVIA TENÓRIO  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FC32048E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINAL / PROCESSO Nº: 11210001/2025.**

**PARECER Nº. 010/2026**  
**PROCESSO Nº: 11210001/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 229/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARA MARINA THEREZA CINTRA DANTAS

**AUTOR (A): VEREADOR KELMANN VIEIRA**  
**RELATOR (A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente o **Projeto de Decreto Legislativo nº 229/2025**, de autoria do Vereador Kelmann Vieira de Oliveira, que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Senhora Marina Thereza Cintra Dantas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade.

De acordo com a justificativa apresentada, a homenageada possui destacada atuação em políticas públicas voltadas à promoção social, tendo coordenado programas de grande relevância, como o “**Vida Nova nas Grotas**”, voltado às populações em situação de vulnerabilidade, e o programa “**Criança Alagoana**”, direcionado ao atendimento de gestantes e crianças na primeira infância.

Encaminhado a esta Comissão, compete analisar a matéria quanto ao mérito relacionado à promoção de políticas públicas e ações voltadas à proteção social, especialmente no que se refere aos impactos sobre crianças e adolescentes.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder honraria a personalidade cuja atuação apresenta relevância social no âmbito do Município de Maceió.

**Este Relator observa** que a concessão do Título de Cidadã Honorária constitui instrumento legítimo de reconhecimento público, por meio do qual o Poder Legislativo valoriza cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e humano da cidade.

No caso em análise, conforme descrito na justificativa da proposição, a homenageada Marina Thereza Cintra Dantas possui atuação diretamente vinculada à formulação e execução de políticas públicas voltadas às populações mais vulneráveis, com especial destaque para iniciativas que impactam a infância e a primeira infância.

Destaca-se sua participação na coordenação de programas como o “**Criança Alagoana**”, que promove assistência a gestantes e crianças em fase inicial de desenvolvimento, contribuindo para a garantia de direitos fundamentais como saúde, alimentação e dignidade, além de ações estruturantes no programa “**Vida Nova nas Grotas**”, que busca reduzir desigualdades sociais em territórios vulneráveis.

Nesse contexto, **este Relator entende** que a atuação da homenageada possui consonância com os princípios da **proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente**, previstos no art. 227 da Constituição Federal, uma vez que suas ações contribuem para a melhoria das condições de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a valorização de agentes públicos e lideranças que atuam na promoção de políticas sociais reforça o compromisso institucional com a defesa dos direitos humanos e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância.

Dessa forma, **este Relator considera que a proposição apresenta mérito relevante**, especialmente por reconhecer atuação que impacta positivamente a vida de crianças, adolescentes e famílias no Município de Maceió.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados pela homenageada e sua contribuição para a promoção de políticas públicas voltadas à proteção social e à infância, **este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 229/2025**, submetendo o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de março de 2026.

**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

OLIVIA TENÓRIO  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA  
SILVANIA BARBOSA

**ABSTENÇÃO:**  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**829EA382

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0829/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **PAULO VICTOR SANTOS OMENA** – CPF 091.344.364-64, do cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) **DAVID EMPREGOS AL**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**918D35E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0830/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **GABRIEL NOBILE** – CPF 137.460.154-30, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) **DAVID EMPREGOS AL**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AF89384B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0831/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **RENATO LUCIANO TORRES** – CPF 008.856.664-10, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, do gabinete do(a) Vereador(a) **DAVI DAVINO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AA37D838

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0832/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **ANA CLARA ARAÚJO DE MEDEIROS** – CPF 048.107.564-08, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **DAVI DAVINO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4C7388F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0833/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOÃO PAULO DE CASTRO BARBOSA** – CPF 011.603.024-05, do cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP02, do gabinete do(a) Vereador(a) **SAMYR MALTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18356AA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0834/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **FRANCISCO DELFINO DA SILVA NETO** – CPF 470.136.994-20, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP02, no gabinete do(a) Vereador(a) **SAMYR MALTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D840C0F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0835/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **DANIELE CORRÊA MAZZINI** – CPF 828.772.030-34, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) **TECA NELMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0D256461

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0836/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **FELIPE MATHEUS DOS SANTOS** – CPF 132.361.414-17, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST1, do gabinete do(a) Vereador(a) **TECA NELMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**83FC2DC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0837/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **BRUNA RAFAELLA BATISTA MAIA** – CPF 095.548.374-37, do cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP02, do gabinete do(a) Vereador(a) **TECA NELMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**996967D2

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **BRUNO ALVES PEREIRA DE FIGUEIREDO** – CPF 100.635.354-24, no cargo em comissão de **NATUREZA ESPECIAL**, símbolo CNE02, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**33824CA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0838/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **BRUNO HENRIQUE ANSELMO DE MELO** – CPF 030.412.024-33, do cargo em comissão de **NATUREZA ESPECIAL**, símbolo CNE02, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DC4414B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0839/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MENDONÇA ENGENHARIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.226.533/0001-96**, situada na Rua Professora Hígia Vasconcelos, Nº 1.217 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-140**, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**INSTALAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONNECT INN**”, situado na Avenida Jangadeiros Alagoanos, Nº 475 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7BC1B9BF

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N. 244 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.22114.2026**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo**, com fulcro na remuneração percebida em 10 de outubro de 2025, data do óbito da segurada **CRISTIANE DE BARROS ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.392.944-85, matrícula n. 938679-3, ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe B, padrão 03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

**Dados dos pensionistas:**

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data de término de benefício	Data inicial de pagamento	Cota Parte
LAVÍNIA PEIXOTO ROCHA DA SILVA	131.750.864-54	Filha menor de 21 anos	Temporária	14/01/2036	10/10/2025	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
LARISSA DE BARROS ROCHA	115.942.934-06	Filha menor de 21 anos	Temporária	25/06/2027	26/02/2026	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Fica retificada a Portaria n. 198/2026 em relação à cota parte da beneficiária Lavinia Peixoto Rocha da Silva, de modo que **onde se lê “(...) cota parte 100%, observado o art. 40, §7º, da CF/88”, leia-se “(...) cota parte 50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88”**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2026, data do requerimento administrativo.

Maceió - AL, 29 de maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**032AF145